



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2019

Aos Doze dias de Abril do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n°. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-970, Jacareacanga – PA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador do CPF n°. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade n°. 3321006 PC/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa: **F M PORTELA EIRELI – ME**, com sede na AV. Doutor Hugo de Mendonça, n°. 351, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-005 na cidade de Itaituba /PA, inscrita no CNPJ N°. **17.635.827/0001-74** representada pelo empresário e proprietário, o Sr. Fernando Moura Portela, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n°. 7032221 PCI/PA e CPF: 018.443.352-59, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-PA lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP n°. 016/2019**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. “Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas”.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS;

2.1. Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Empresa:	F M PORTELA EIRELI – ME	Fone/Fax:	(93) 99112-0502			
CNPJ:	Nº. 17.635.827/0001-74	E-mail:	topmanitb@hotmail.com			
End.:	AV. Doutor Hugo de Mendonça, nº. 351, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-005 na cidade de Itaituba /PA.					
Representante Legal:	Fernando Moura Portela		Cargo:	Proprietário		
Item	Especificação	Und.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bandeirinha para juiz	Und	Scalibu	13	R\$ 69,85	R\$ 908,05
2	Colete Para Treino Tam. Oficial	Und	Ginga	130	R\$ 15,85	R\$ 2.060,50
3	J.G. Camisa com 20 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	15	R\$ 398,50	R\$ 5.977,50
4	J.G Camisa Com 18 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	15	R\$ 359,85	R\$ 5.397,75
5	J.G Camisa Com 16 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	9	R\$ 319,88	R\$ 2.878,92
6	J.G Camisa Com 14 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	13	R\$ 259,88	R\$ 3.378,44
7	Short Para Futebol Com Listra	Und	Elite	252	R\$ 23,88	R\$ 6.017,76
8	Short Para Futebol Lisa	Und	Elite	243	R\$ 21,80	R\$ 5.297,40
9	Mesa de Tênis	und	Speedo	1	R\$ 629,50	R\$ 629,50
10	Meião para Futebol	Und	Elite	241	R\$ 16,80	R\$ 4.048,80
11	Medalhas Ouro	Und	Vitória	935	R\$ 2,99	R\$ 2.795,65
12	Medalhas Prata	Und	Vitória	935	R\$ 2,99	R\$ 2.795,65
13	Medalhas Bronze	Und	Vitória	935	R\$ 2,99	R\$ 2.795,65
14	Troféu aprox. 1,70 M	und	Vitória	16	R\$ 549,50	R\$ 8.792,00
15	Troféu 261DO	Und	Vitória	207	R\$ 119,80	R\$ 24.798,60
16	Troféu 72DO	Und	Vitória	206	R\$ 99,89	R\$ 20.577,34
17	Troféu 532DO	Und	Vitória	235	R\$ 69,89	R\$ 16.424,15
18	Balde Para Massagista Térmico	Und	Scalibu	3	R\$ 119,80	R\$ 359,40
19	Garrafa Térmica 12Lts	Und	Termolar	5	R\$ 124,90	R\$ 624,50
20	Pare de Luva de Goleiro	Und	Penalty	24	R\$ 89,85	R\$ 2.156,40
21	Calça de Goleiro	Und	Poker	10	R\$ 89,85	R\$ 898,50
22	Short de Goleiro	Und	Kappa	12	R\$ 49,89	R\$ 598,68
23	Camisa de Goleiro	Und	Poker	12	R\$ 59,80	R\$ 717,60
24	Bermudas de Juiz	Und	Kappa	15	R\$ 49,87	R\$ 748,05
25	Camisa de Juiz	Und	Poker	13	R\$ 59,85	R\$ 778,05
26	Fita Zebrada 100 mts	und	Aldebras	35	R\$ 21,99	R\$ 769,65
27	Fita de Marcação Vôlei-Campo	Und	Master Rede	10	R\$ 119,85	R\$ 1.198,50
28	Rede Campo 4M.M	Und	Master Rede	15	R\$ 289,90	R\$ 4.348,50
29	Rede Campo 2M.M		Master Rede		R\$ 148,90	R\$ 2.084,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

		Und		14		
30	Rede Campo Seda	Und	Master Rede	14	R\$ 148,50	R\$ 2.079,00
31	Rede de Campo Society 3MM	Und	Master Rede	16	R\$ 199,80	R\$ 3.196,80
32	Rede de Futsal 4M.M	Und	Master Rede	20	R\$ 199,80	R\$ 3.996,00
33	Rede de Futsal 2M.M	Und	Master Rede	14	R\$ 102,85	R\$ 1.439,90
34	Rede Vôlei 1.Fx Sintético	Und	Master Rede	31	R\$ 59,89	R\$ 1.856,59
35	Rede Vôlei 2. Fx Sintético	Und	Master Rede	35	R\$ 76,90	R\$ 2.691,50
36	Rede Vôlei 2. Fx Tecido	Und	Master Rede	22	R\$ 99,80	R\$ 2.195,60
37	Rede Vôlei 4. Fx Tecido	Und	Master Rede	28	R\$ 99,80	R\$ 2.794,40
38	Rede Vôlei 4. Fx Sintético	Und	Master Rede	5	R\$ 94,95	R\$ 474,75
39	Rede Basquete Chuá	Und	Master Rede	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
40	Rede Tênis de Mesa	Und	Master Rede	22	R\$ 24,99	R\$ 549,78
41	Óculos Para Natação	Und	Speedo	11	R\$ 34,95	R\$ 384,45
42	Touca Para Natação	Und	Speedo	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
43	Saco Pancada 90CM	Und	Pretorian	5	R\$ 199,80	R\$ 999,00
44	Bambolê comum	Und	Scalibu	260	R\$ 5,89	R\$ 1.531,40
45	Cronometro Digital	Und	Penalty	34	R\$ 37,99	R\$ 1.291,66
46	Cronometro comum	Und	Scalibu	16	R\$ 27,95	R\$ 447,20
47	J. G Dama	Und	Scalibu	12	R\$ 38,90	R\$ 466,80
48	J.G Xadrez	Und	Scalibu	12	R\$ 38,99	R\$ 467,88
49	Bola de Campo em poliuretano Termotec	Und	Penalty	57	R\$ 149,89	R\$ 8.543,73
50	Bola Futebol Campo, confeccionada com microfibras, costurada à mão, 32 gomos e câmara Airbility, com contrapesos nos principais pontos, miolo Slip System removível e lubrificado.	Und	Penalty	57	R\$ 99,80	R\$ 5.688,60
51	Bola Futebol Campo, em poliuretano, com doze gomos, miolo removível e lubrificado, termotec.	Und	Penalty	24	R\$ 149,80	R\$ 3.595,20
52	Bola Futebol Campo em PVC, 12 gomos, Miolo Slip System, removível e lubrificado, termotec.	Und	Penalty	52	R\$ 149,80	R\$ 7.789,60
53	Bola Futebol Campo, em PVC, 32 gomos, costurado	Und	Penalty	52	R\$ 99,85	R\$ 5.192,20
54	Bola Futebol Campo Confeccionada em PU, costurada manualmente, com câmara butil e miolo removível, 32 gomos	Und	Penalty	50	R\$ 99,85	R\$ 4.992,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

55	Bola Futebol Campo em PVC e EVA, com costura	Und	Penalty	50	R\$ 99,85	R\$ 4.992,50
56	Bola Futebol Junior Storm C/C	Und	Penalty	55	R\$ 89,85	R\$ 4.941,75
57	Bola Beach, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec	Und	Penalty	47	R\$ 149,89	R\$ 7.044,83
58	Bola Futebol Society, confeccionada em PVC, com 12 gomos e costurada à mão, câmara airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Termotec.	Und	Penalty	35	R\$ 149,85	R\$ 5.244,75
59	Bola Fut Volei, câmara Airbility, confeccionada em pu ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado termotec.	Und	Penalty	35	R\$ 149,80	R\$ 5.243,00
60	Bola Futsal, confeccionada com PU Ultra 100%, com camada NeoGe, com 8 gomos, termotec.	Und	Penalty	45	R\$ 149,99	R\$ 6.749,55
61	Bola Futsal confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificadoTermmotec.	Und	Penalty	45	R\$ 149,80	R\$ 6.741,00
62	Bola Futsal, confeccionada em PU, com 32 gomos, costurada a mão.	Und	Penalty	56	R\$ 99,89	R\$ 5.593,84
63	Bola Futsal Digital, confeccionada com PU, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível	Und	Penalty	55	R\$ 149,89	R\$ 8.243,95
64	Bola Futsal confeccionada em PU, 12 gomos e câmara Airbility, miolo Slip system Termotec.	Und	Carrero	50	R\$ 149,85	R\$ 7.492,50
65	Bola Futsal, confeccionada com PVC, costurada à mão, com 32 gomos.	Und	Carrero	30	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00
66	Bola Futsal, confeccionada em PVC, Costurada à mão com 32 gomos, câmara Butil.	Und	Carrero	22	R\$ 99,85	R\$ 2.196,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

67	Bola Vôlei 6,0 de Quadra, confeccionada em microfibrã, com 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip removível e lubrificado.	Und	Penalty	70	R\$ 259,85	R\$ 18.189,50
68	Bola de Vôlei confeccionada em PU, Câmara Airbility	Und	Penalty	55	R\$ 99,89	R\$ 5.493,95
69	Matrizada, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Und	Carrero	15	R\$ 99,89	R\$ 1.498,35
70	Bola Vôlei Praia, confeccionada em PVC com 18 gomos, com enchimento interno nos gomos, costurada Câmara Airbility.	Und	Penalty	45	R\$ 99,89	R\$ 4.495,05
71	Bola Beach Vôlei, confeccionada em poliuretano, costurada com 18 gomos miolo Slip System removível e lubrificada.	Und	Penalty	46	R\$ 99,89	R\$ 4.594,94
72	Bola Beach de Praia, sem costura, confeccionada em PVC, com 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, Matrizada.	Und	Penalty	55	R\$ 99,89	R\$ 5.493,95
73	Bola Basquete Oficial Comum	Und	Poker	40	R\$ 89,85	R\$ 3.594,00
74	Bola Basquete, confeccionada em borracha, câmara de Butil, miolo removível, rebaixo nos frisos.	Und	Poker	45	R\$ 89,99	R\$ 4.049,55
75	Bola Handebol confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, Câmara Airbility, Slip System - miolo removível e lubrificado	Und	Penalty	45	R\$ 99,89	R\$ 4.495,05
76	Bola Handebol confeccionada em PU, com costura, câmara em butil, miolo removível.	Und	Penalty	16	R\$ 159,89	R\$ 2.558,24
77	Bola Handebol , confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, sem costura, miolo: miolo slip system removível e lubrificado	Und	Penalty	14	R\$ 99,89	R\$ 1.398,46
78	Bola Iniciação nº8	Und	Penalty	54	R\$ 31,95	R\$ 1.725,30
79	Bola Iniciação nº10	Und	Penalty	70	R\$ 32,99	R\$ 2.309,30
80	Bola Dente de Leite P	Und	Penalty	115	R\$ 4,89	R\$ 562,35
81	Bola Dente de Leite G	Und	Penalty	115	R\$ 5,89	R\$ 677,35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

82	Bola Tênis de Mesa	Und	Poker	59	R\$ 2,19	R\$ 129,21
83	Mine Bola C/C	Und	Speedo	14	R\$ 49,99	R\$ 699,86
84	Kit tênis de Mesa	Und	Carrero	45	R\$ 47,85	R\$ 2.153,25
85	Raquete para Tênis de Mesa	Und	Carrero	56	R\$ 23,85	R\$ 1.335,60
86	Super Tabela Para Basquete Lifetoyou Adulto 3,05 m SR04 Movél	Und	Life Time	15	R\$ 2.799,00	R\$ 41.985,00
87	Bomba de Ar	Und	Carrero	46	R\$ 29,89	R\$ 1.374,94
88	Apito Fox 40 dedo	Und	Fox	29	R\$ 47,89	R\$ 1.388,81
89	Apito Mine Fox 40	Und	Fox	39	R\$ 24,85	R\$ 969,15
90	Apito Fox Pearl	Und	Fox	35	R\$ 24,87	R\$ 870,45
91	Apito Metal	Und	Fox	7	R\$ 24,89	R\$ 174,23
92	Apito Plastico	Und	Fox	81	R\$ 24,88	R\$ 2.015,28
93	Pula Corda	Und	Speedo	107	R\$ 19,89	R\$ 2.128,23
94	Par Chuteira Couro	Und	Mathaus	100	R\$ 99,8	R\$ 9.980,00
95	Par Chuteira Sintético	Und	Dray	89	R\$ 99,89	R\$ 8.890,21
96	Par Tênis Futsal Max	Und	Dray	115	R\$ 99,89	R\$ 11.487,35
97	Par Tênis Futsal Sintético	Und	Dray	150	R\$ 99,89	R\$ 14.983,50
98	J. G. Cartão Para Juiz	Und	Penalty	27	R\$ 9,89	R\$ 267,03
99	Calibrador Caneta	Und	Penalty	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
100	Cones 75Cm	Und	Scalibu	17	R\$ 25,85	R\$ 439,45
101	Cones 50Cm	Und	Scalibu	27	R\$ 22,99	R\$ 620,73
102	Cones 20Cm	Und	Scalibu	17	R\$ 9,89	R\$ 168,13
103	Colchonetes 100x60Cm	Und	Fisc Form	110	R\$ 37,99	R\$ 4.178,90
104	Bandeira Brasil Tam. Oficial	Und	Scalibu	37	R\$ 102,99	R\$ 3.810,63
105	Bandeira Pará Tam. Oficial	Und	Scalibu	37	R\$ 102,99	R\$ 3.810,63
106	Bandeira Município Tam. Oficial	Und	Scalibu	37	R\$ 102,99	R\$ 3.810,63
VALOR TOTAL						R\$ 440.927,74

2.1.1- O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 440.927,74 (Quatrocentos e Quarenta Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 12 do mês de Abril de 2020.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência;

CLÁUSULA IV- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

5.2. Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social.

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, 12 de Abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA**

Raimundo Batista Santiago

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

**F M PORTELA EIRELI – ME
CNPJ Nº. 17.635.827/0001-74**

Fernando Moura Portela

Representante legal

Fornecedor Registrado